



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA-PERNAMBUCO
CASA VEREADOR PLÍNIO AMORIM

Gabinete do Vereador Paulo Valgueiro

PROJETO DE LEI Nº 158/2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autor: Vereador **PAULO TARCÍSIO FEITOSA VALGUEIRO**

EMENTA: Institui o programa “Adote um Campo de Futebol” no município do Petrolina-PE e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado o programa “Adote um Campo de Futebol”, que tem por finalidade celebrar termo de cooperação com pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, para implantação, preservação, ampliação e melhoria dos campos de futebol, localizados em terrenos de propriedade ou administrados pelo Município, na zona urbana e rural.

Parágrafo único. As benfeitorias que forem realizadas nos locais adotados por terceiros serão incorporadas ao patrimônio do Município, ao término da vigência do termo de cooperação, sem qualquer direito à indenização.

Art. 2º As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em firmar o termo de cooperação de que trata o artigo 1º deverão manifestar seu interesse, por meio de requerimento protocolizado em formulário próprio junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a quem é delegada competência para celebrar o termo de cooperação.

§ 1º No termo de cooperação constará o prazo máximo de 30 (trinta) dias para o início das obras necessárias e de 60 (sessenta) dias para seu término.

§ 2º Havendo mais de um interessado por um mesmo campo de futebol, terão preferência indústrias ou estabelecimentos comerciais que estiverem instalados no Município de Petrolina. Se todos os interessados forem domiciliados no Município, terá prioridade aquele que primeiro manifestou o interesse pelo local.

Art. 3º Os custos relacionados à implantação, preservação, ampliação e melhoria dos campos de futebol será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa adotante, que poderá explorar, no local, placas de publicidade.

Parágrafo único. O eventual recebimento de bens e serviços não gerará ao colaborador quaisquer direitos ou prerrogativas sobre os mesmos.

Art. 4º As placas de propaganda devem respeitar as disposições constantes na legislação referente à publicidade na cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA-PERNAMBUCO
CASA VEREADOR PLÍNIO AMORIM

Gabinete do Vereador Paulo Valgueiro

§ 1º Fica vedada a publicidade de:

I – cunho político;

II – fumo e seus derivados;

III – bebidas alcoólicas;

IV – armas, munição e explosivos;

V – cunho religioso;

VI – jogos de azar;

VII – revistas e publicações contendo material impróprio ou inadequado para crianças e adolescentes;

VIII – produtos cujos componentes possam causar dependência física ou química, ainda que por utilização indevida.

§ 2º Fica permitido à cooperante, no prazo do termo firmado, a colocação de placas indicativas da cooperação com o Poder Público Municipal, em modelo a ser aprovado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Petrolina.

Art. 5º O termo de cooperação terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse de ambas as partes.

Art. 6º O termo de cooperação poderá ser rescindido:

I – por interesse das partes;

II – no interesse da Administração Pública;

III – por descumprimento pelo interessado das condições fixadas nesta Lei ou no termo de cooperação.

§ 1º Em caso de rescisão, a pessoa física ou jurídica deverá retirar as placas indicativas de publicidade no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa de 30 (trinta) Unidades Fiscais Municipais de Petrolina – UFM.

§ 2º Caso a rescisão se dê por culpa da pessoa física ou jurídica ou por interesse das partes, não será devida nenhuma indenização pelos valores gastos



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA-PERNAMBUCO
CASA VEREADOR PLÍNIO AMORIM

Gabinete do Vereador Paulo Valgueiro

nas obras de implantação, adaptação, ampliação e conservação dos campos de futebol.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

O Projeto de lei ora apresentado à deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa visa instituir o programa “Adote um Campo de Futebol” no âmbito do Município de Petrolina, na zona urbana e rural.

O futebol amador é uma manifestação esportiva e social característica da nossa cidade, sendo certo que o palco dessa manifestação é o campo.

Todas as semanas, inúmeras famílias e atletas se dirigem a esses espaços para praticar esportes, encontrar amigos e parentes e manifestar a paixão pelo futebol em todas as suas vertentes. Feitas essas considerações, é inegável que o Poder Público deve propiciar ao munícipe plenas condições de ocupar, de maneira adequada, esses espaços públicos. Entretanto, por questões orçamentárias e, obviamente, por eleição de prioridades, a municipalidade não tem condições instantâneas de promover uma ampla reforma de todos os campos de futebol públicos, deixando inúmeros deles em absurdo estado de abandono, entregues à depredação e ao vandalismo.

É por esse motivo que o “Programa Adote um Campo” surge como uma excelente alternativa para que a iniciativa privada, assumindo seu importante papel na responsabilidade social, promova melhorias e a conservação desses espaços, devolvendo ao munícipe a possibilidade de ocupar essas áreas para práticas esportivas, manifestações culturais, lazer, etc.

O presente Projeto de Lei permitirá ao particular a instalação de placas publicitárias indicativas em campos públicos de futebol amador, em troca de transferir para este a responsabilidade pela conservação e manutenção das áreas, numa cooperação profícua e moderna, sempre privilegiando a supremacia do interesse coletivo.

Nesse sentido, venho pedir aos nobres pares para, nos mesmos moldes do projeto “Adote uma Praça”, que aprovem o presente, favorecendo o cidadão e



**CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA-PERNAMBUCO
CASA VEREADOR PLÍNIO AMORIM**

Gabinete do Vereador Paulo Valgueiro

oferecendo ao Poder Público uma alternativa de devolver ao munícipe os campos de futebol bem equipados e conservados.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores desta Casa para a aprovação desta Proposição.

Aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2019. “ Às Comissões competentes”.

PAULO TARCÍSIO FEITOSA VALGUEIRO
VEREADOR
Líder da Bancada de Oposição